



2772904

08004.000187/2016-99

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA****Nota Técnica nº 38/2016/CGAE/SAA/SE****PROCESSO Nº 08004.000187/2016-99****INTERESSADO: Divisão de Licitações - DILIC****1. TÓPICO**

1. Versa o expediente sobre a avaliação da documentação apresentada pelas Empresas: **A S NETO ENGENHARIA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.896.697/0001-47; **BENTO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.471.872/0001-54; **CMP Construtora Marcelino Porto EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 38.027.876/0001-02; **CRISTOFER LUIZ THEDOROVIZ - CONCEITO ENGENHARIA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.493.130/0001-52; **EACE - ENGENHEIROS ASSOCIADOS CONSULTORES EM ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.110.739/0001-23; **EXAME - TECNOLOGIA S/S LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 77.826.642/0001-79; **L.A. FALCAO BAUER CENTRO TECNOLOGICO DE CONTROLE DA QUALIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.020.152/0001-12 e **PROJECON - Projetos e Construções LTDÀ**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.765.850/0001-20, para comprovação da "**qualificação técnica**" requerida no item 9. HABILITAÇÃO E CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL, do Edital de Licitação destinado à contratação de empresa de engenharia especializada em "**recuperação estrutural**", da Tomada de Preço nº 01/2016, processo SEI nº 08004.000187/2016-99.

2. EMBASAMENTO

2. Para atestar a qualificação técnica das Empresas foram tomados como premissas os apontamentos do Edital de Licitação elencados abaixo:

2.1. Os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação. (Item 6.1.1. do Edital);

2.2. Prova de inscrição ou registro da licitante e dos seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, que comprove atividade relacionada com o objeto. (Item 9.1.1. do Anexo I - Projeto Básico);

2.3. No mínimo, 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a empresa licitante já prestou ou esteja prestando serviços, compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto deste instrumento. O atestado deverá ser acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devidamente registrada no CREA, do profissional que foi responsável técnico pelo(s) serviço(s). (Item 9.1.2. do Anexo I - Projeto Básico);

2.4. Com a finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica, considera-se compatível o(s) atestado(s) que expressamente certifique(m) que a licitante já prestou serviços de emissão de laudo e elaboração de projeto executivo com no mínimo as características que seguem (Item 7.3.4.1.3. do Edital):

2.4.1. a) Análise para identificação das patologias existentes em estrutura de concreto;

2.4.2. b) Emissão de Laudo Pericial Circunstanciado para recuperação de estrutura em concreto;

2.4.3. c) Elaboração de projeto executivo de recuperação estrutural;

3. **AVALIAÇÃO TÉCNICA DAS EMPRESAS**

3. Diante das diretrizes atribuídas, foram acolhidos os seguintes documentos como comprovação às exigências pré-estabelecidas para as Empresas:

3.1. **A S NETO ENGENHARIA EIRELI - ME:**

3.1.1. Relativo ao Item 2.1., Ato de Transformação em Empresa Individual e Responsabilidade Limitada, Cláusula Segunda, página 07/117 da documentação apresentada; Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado de Minas, página 10/117; Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica, número 000930/2016, página 40/117 da documentação apresentada;

3.1.2. Relativo ao item 2.2., Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica, número 000930/2016, válida até 31/03/2017, página 40/117 da documentação apresentada; Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física, número 002185/2016, válida até 31/03/2017, página 42/117 da documentação apresentada;

3.1.3. Relativo aos itens 2.3 e 2.4., Atestado de Capacidade Técnica, fornecido pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais, página 54/117 da documentação apresentada; Certidão de Acervo Técnico - CAT, número 1420150005337/2015, relativo a ART número 1420150000002611614, página 56/117 da documentação apresentada ; Termo de Contrato por Empreitada Global, pactuado com o Tribunal de Justiça de Minas Gerais, da página 57 a 77/117 da documentação apresentada; Atestado de Capacidade Técnica, fornecido pela Universidade de São Paulo, página 80/117 da documentação apresentada; Certidão de Acervo Técnico - CAT, número 1420150007484/2015, relativo a ART número 14201400000001719263, página 82/117 da documentação apresentada; Contrato celebrado com a Universidade de São Paulo, da página 83 a 91/117; Atestado de Capacidade Técnica, fornecido pelo INSS, da página 92 a 95/117 da documentação apresentada; Certidão de Acervo Técnico - CAT, número 1420150003384/2015, relativo a ART número 14201400000001654747, página 96/117 da documentação apresentada; Contrato celebrado com o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, da página 97 a 117/117;

3.2. **BENTO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA:**

3.2.1. Relativo ao Item 2.1., Instrumento particular de alteração e consolidação de contrato social de sociedade Ltda, Cláusula III, página 07/85 da documentação apresentada; Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica, número 29961/2016, página 20/85 da documentação apresentada;

3.2.2. Relativo ao item 2.2., Certidão de Registro e Quitação, número 29961/2016, válida até 24/09/2016, da página 20 a 21/85 da documentação apresentada; Contrato de prestação de serviço, contratado Waldomiro Teodoro dos Anjos Júnior, da página 77 a 78/85; Certidão de Registro de Pessoa Física, número 00151485/2016, válida até 31/03/2017, página 79/85 da documentação apresentada;

3.2.3. Relativo aos itens 2.3 e 2.4., Atestado de Capacidade técnica, fornecido pelo Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, contrato nº 010/2014, da página 26 a 27/85; Contrato de Execução de Serviço de Engenharia, pactuado com Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, contrato nº 010/2014, da página 31 a 54/85; Certidão de Acervo Técnico - CAT, número 151544/2016, relativo a ART número 2447773, da página 80 a 81/85 da documentação apresentada;

3.3. **CMP Construtora Marcelino Porto EIRELI EPP:**

3.3.1. Relativo ao Item 2.1., Contrato de Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, Cláusula Quarta, Página 02/57 da documentação apresentada; Certidão de Registro e Quitação, número 13069/2016, da página 37 a 38/57 da documentação apresentada;

3.3.2. Relativo ao item 2.2., Certidão de Registro e Quitação, número 13069/2016, válida até 31/03/2017, da página 37 a 38/57 da documentação apresentada; Certidão de Registro de Pessoa Física, número 7504/2016, válida até 31/03/2017, página 39/57 da documentação apresentada;

3.3.3. Relativo aos itens 2.3 e 2.4., **Diligência solicitada** através do Memorando nº 116/2016/CGAE/SAA/SE (2771512);

3.4. **CRISTOFER LUIZ THEDOROVIZ - CONCEITO ENGENHARIA EPP:**

3.4.1. Relativo ao Item 2.1., Requerimento de Empresário, descrição do objeto, página 21/67 da documentação apresentada; Certidão de Registro e Quitação, número 12932/2016, da página 52 a 55/67 da documentação apresentada;

3.4.2. Relativo ao item 2.2., Certidão de Registro e Quitação, número 12932/2016, válida até 31/03/2017, da página 52 a 55/67 da documentação apresentada; Certidão de Registro de Pessoa Física, número 12499/2016, 13454/2016, válidas até 31/03/2017, da página 55 a 58/67 da documentação apresentada;

3.4.3. Relativo aos itens 2.3 e 2.4., Certidão de Acervo Técnico - CAT, número 0472/2009, relativo a ART número 018163/2008, da página 58 a 63/67 da documentação apresentada; Atestado de Capacidade Técnica, fornecido pelo Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, página 64 a 67/67 da documentação apresentada;

3.5. **EACE - ENGENHEIROS ASSOCIADOS CONSULTORES EM ENGENHARIA LTDA**

3.5.1. Relativo ao Item 2.1., Quinta alteração e consolidação contratual, cláusula terceira, página 03/65 da documentação apresentada; Certidão de Registro e Quitação, número 12476/2016, da página 29 a 31/65 da documentação apresentada;

3.5.2. Relativo ao item 2.2., Certidão de Registro e Quitação, número 12476/2016, válida até 31/03/2017, da página 29 a 31/65 da documentação apresentada; Certidão de Registro de Pessoa Física, número 11288/2016, válida até 31/03/2017, da página 32/65 da documentação apresentada; "Contrato de Trabalho Autônomo", Contratado Edalmo Soares Ferreira, página 33/65 da documentação apresentada;

3.5.3. Relativo aos itens 2.3 e 2.4., Certidão de Acervo Técnico - CAT, número 0720150000794, relativo a ART número 0720150032245, da página 35 a 37/65 da documentação apresentada; Atestado, fornecido pela Amil - Assistência Médica Internacional S.A, da página 39 a 44/65 da documentação apresentada; Atestado, fornecido pela EMPA S/A, página 51/65 da documentação apresentada; ART número 0720160045237, página 52/65 da documentação apresentada;

3.6. **EXAME - TECNOLOGIA S/S LTDA - EPP:**

3.6.1. Relativo ao Item 2.1., Vigésima nona alteração contratual, cláusula quinta, página 14/133 da documentação apresentada; Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, número 91969/2016, da página 71 a 73/133 da documentação apresentada;

3.6.2. Relativo ao item 2.2., Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, número 91969/2016, válida até 01/09/2016, da página 71 a 73/133 da documentação apresentada; Certidão de Acervo Técnico - CAT, número 003301/2004, da página 74 a 82/133 da documentação apresentada;

3.6.3. Relativo aos itens 2.3 e 2.4., Atestado de Capacidade Técnica, fornecido pelo Comando da Aeronáutica, da página 86 a 87/133 da documentação apresentada; Atestado, fornecido pelo Condomínio Edifício Itapuã, página 96/133 da documentação apresentada; Atestado, fornecido pelo Condomínio Edifício Centro Empresarial Emiliano Pernetá, página 100/133 da documentação apresentada; Certidão de Acervo Técnico - CAT, número 001738/2006, relativo a ART número 1699845-0 e 3021122415 0, da página 88 a 91/133 e 94 a 95/133 da documentação apresentada; Atestado, fornecido pelo Condomínio Edifício Porto Zimbros, página 110/133 da documentação apresentada; Certidão de Acervo Técnico - CAT, número 003151/2005, relativo a ART número 3021122156 0, da página 102 a 104/133 da documentação apresentada; Atestado de Capacidade Técnica, fornecido pela Prefeitura Municipal de Paranaguá, da página 126 a 127/133 da documentação apresentada; Certidão de Acervo Técnico com Atestado, número 1639/2011, ART nº 20102911403 0, da página 118 a 121/133; Atestado, fornecido pelo Condomínio Edifício The Pier, página 128/133; Certidão de

Acervo Técnico com Atestado, número 1639/2011, ART nº 20110429887 0, da página 122 a 124/133 da documentação apresentada;

3.7. L.A. FALCAO BAUER CENTRO TECNOLOGICO DE CONTROLE DA QUALIDADE LTDA:

3.7.1. Relativo ao Item 2.1., Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social, Cláusula 3ª, página 18/146 da documentação apresentada; Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, número 1386576/2016, da página 87 a 90/146 da documentação apresentada;

3.7.2. Relativo ao item 2.2., Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, número 1386576/2016, válida até 31/12/2016, da página 87 a 90/146 da documentação apresentada;

3.7.3. Relativo aos itens 2.3 e 2.4., Certidão de Acervo Técnico - CAT, número SZO-88749, relativa à ART número 92221220092323945, da página 92 a 93/146 da documentação apresentada; Atestado de Capacidade Técnica, fornecido pelo Escritório Técnico Arthur Luiz Pitta, página 94/146 da documentação apresentada; Certidão de Acervo Técnico - CAT, número SZO- 88747, relativa às ART's números 92221220092338977 e 92221220100378773, da página 96 a 97/146 da documentação apresentada; Atestado de Capacidade Técnica, fornecido pela Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI, da página 98 a 101/146 da documentação apresentada; Certidão de Acervo Técnico - CAT, número SZO-66699, relativa à ART número 8210200401411164 e 8210200507631710, da página 102 a 103/146 da documentação apresentada; Atestado de Capacidade Técnica, fornecido pela Ripasa S.A Celulose e Papel, da página 104 a 109/146 da documentação apresentada; Certidão de Acervo Técnico - CAT, número SZO- 66707, relativa à ART número 8210200507479579, da página 110 a 111/146 da documentação apresentada; Atestado de Capacidade Técnica, fornecido pela Dow Brasil S.a, da página 112 a 115/146 da documentação apresentada; Certidão de Acervo Técnico - CAT, número SZO- 85579, relativa às ART's números 92221220090336577, 92221220080662275 e 92221220090442652 da página 116 a 117/146 da documentação apresentada; Atestado de Execução de Obras, número 017/2009, fornecido pela Fundação Casa Centro de Atendimento SocioEducativo ao Adolescente, da página 118 a 121/146 da documentação apresentada; Certidão de Acervo Técnico - CAT, número SZO- 85578, relativa às ART's números 92221220080660854, 92221220090339637 e 92221220090442564, da página 122 a 123/146 da documentação apresentada; Atestado de Execução de Obras, número 018/2009, fornecido pela Fundação Casa Centro de Atendimento SocioEducativo ao Adolescente, da página 124 a 127/146 da documentação apresentada; Certidão de Acervo Técnico - CAT, número SZO- 89626, relativa às ART's números 92221220101338539, da página 128 a 129/146 da documentação apresentada; Atestado de Capacitação Técnica, fornecido pela Petrobras Transporte S.A. - TRANSPETRO, da página 130 a 135/146 da documentação apresentada;

3.8. PROJECON - Projetos e Construções LTDA:

3.8.1. Relativo ao Item 2.1., Terceira Alteração Contratual da Sociedade Limitada, Cláusula segunda, página 11/59 da documentação apresentada; Certidão de Registro e Quitação de Empresa, número 2003519/2016, da página 35 a 36/59 da documentação apresentada; Certidão de Registro e Quitação de Profissional, número 2001887/2016, página 37/59 da documentação apresentada;

3.8.2. Relativo ao item 2.2., Certidão de Registro e Quitação de Empresa, número 2003519/2016, com vencimento em 31/03/2017, da página 35 a 36/59 da documentação apresentada; Certidão de Registro e Quitação de Profissional, número 2001887/2016, com vencimento em 31/03/2017, página 37/59 da documentação apresentada;

3.8.3. Relativo aos itens 2.3 e 2.4., Atestado de Capacidade Técnica número 01/2016/DA/DAA, fornecimento pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, da página 38 a 42/59 da documentação apresentada; Anotação de Responsabilidade Técnica - ART número 154527072015, página 42/59 da documentação apresentada; Atestado de fornecimento de serviços de engenharia estrutural, fornecido pelo Condomínio do edifício São Bento - Laudione Rivas, página 43/59 da documentação apresentada; Anotação de Responsabilidade Técnica - ART número 0000000061498, página 44/59 da documentação apresentada; Atestado de Capacitação técnica, fornecido pelo Tribunal de Justiça do estado do

Amazonas, página 48/59 da documentação apresentada; Anotação de Responsabilidade Técnica - ART número 0143826062015, da página 49 a 50/59 da documentação apresentada; Atestado de Capacitação Técnica, fornecido pela Inspeção Maria Auxiliadora, página 51/59 da documentação apresentada; Anotação de Responsabilidade Técnica - ART número 0162716082015, página 52/59 da documentação apresentada;

4. CONCLUSÃO

4.1. Diante das exigências do Edital de Licitação, Tomada de Preço nº 01/2016, para qualificação técnica e da documentação apresentada na comprovação das solicitações para habilitação, esta subcomissão técnica qualifica como apta para participar do ditame as Empresas: **A S NETO ENGENHARIA EIRELI - ME., BENTO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, CRISTOFER LUIZ THEODOROVIZ - CONCEITO ENGENHARIA EPP, EACE - ENGENHEIROS ASSOCIADOS CONSULTORES EM ENGENHARIA LTDA, EXAME - TECNOLOGIA S/S LTDA - EPP, L.A. FALCAO BAUER CENTRO TECNOLOGICO DE CONTROLE DA QUALIDADE LTDA e PROJECON - Projetos e Construções LTDÀ.**

4.2. A habilitação da Empresa **CMP Construtora Marcelino Porto EIRELI EPP** fica condicionada ao recebimento e nova avaliação da documentação solicitada através do Memorando nº 116/2016/CGAE/SAA/SE (2771512).

4.3. É o parecer.



Documento assinado eletronicamente por **LEILA PEREIRA DE MORAIS, Engenheiro(a)**, em 11/08/2016, às 14:49, conforme o § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/01.



Documento assinado eletronicamente por **IRIS CUMMING AMICUCCI, Engenheiro(a)**, em 11/08/2016, às 14:51, conforme o § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/01.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO TEODORO FILHO, Engenheiro(a)**, em 11/08/2016, às 16:00, conforme o § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/01.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Mackay Dubugras, Coordenador(a)-Geral de Arquitetura e Engenharia**, em 11/08/2016, às 17:59, conforme o § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/01.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **2772904** e o código CRC **CD012301**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.